Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 397 de 4 de SETEMBRO de 1957

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica revogada em todos os seus termos a lei n. 309 de 31 de Maio de 1955, que alterou a redação do artigo 73 da lei n. 231 de 13 de Outubro de 1953 - Codigo Tributario -.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 4 de Setembro de 1957.

Cego J. B. Aq

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 4 de Setembro de 1957.

F. Oliveira

Fausto Oliveira
=Secretario=